LEI COMPLEMENTAR Nº 346, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, a Lei nº 2.452, de 03 de abril de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O Anexo I da Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º O §1º do artigo 66 da Lei nº 2.452, de 03 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66. .....
§ 1º No efetivo exercício da sua função, o membro do Conselho Tutelar perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente ao nível 10 dos servidores públicos municipais, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 056/2005, que será reajustado anualmente conforme o índice oficial previsto na Lei nº 1.935/2011, ou outro que porventura vier a substituí-lo.
....." (N.R.)

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações previstas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de março de 2024.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de março de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 19/03/2024.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/F148-3EFB-7858-FC8B e informe o código F148-3EFB-7858-FC8B

ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº 346, de 19 de março de 2024)

"**ANEXO I**

(Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E RESPECTIVO GRUPO OCUPACIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÍVEL	CÓDIGO
OCUPAÇÕES DE NÍVEL OPERACIONAL BÁSICO - NOB	.....	.....	.....
	CONSELHEIRO TUTELAR	10	64
	.....	.....	.....
OCUPAÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NAT	.....	.....	.....
	ARTESÃO	3	2008
	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....

....." (NR)

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de março de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/F148-3EFB-7858-FC8B e informe o código F148-3EFB-7858-FC8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F148-3EFB-7858-FC8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 19/03/2024 15:56:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/F148-3EFB-7858-FC8B